Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____
O Agente / Fiscal

_____

Processo de Notificação Nº 71 / FIS / 2025

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 01/GVAV/2024, de 29 de Julho, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 31 de Julho de 2024 (Separata n.º 19), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626º a 633º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** ----------

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **seja notificado**, **o PROPRIETÁRIO do lote de terreno sito entre os prédios n.ºs 4 e 12 da Rua Hernâni Cidade, frente ao n.º 5, designado por Parcela 194 – Quarteirão 21, Brandoa, freguesia de Encosta do Sol, município da Amadora**, por se desconhecer a sua identidade e o seu atual paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutro local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação do teor do presente edital o qual se passa a transcrever:----------

----- **A)** Considerando a situação factual descrita pelos Serviços da Polícia Municipal (Informação n.º 45986/25, de 10/03/2025), e o enquadramento legal aplicável, **determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados,** pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: ----------

----- **B)** Por, e de acordo com o teor da citada Informação, se ter constatado que o **lote de terreno sito entre os prédios n.ºs 4 e 12 da Rua Hernâni Cidade, frente ao n.º 5, designado por Parcela 194 – Quarteirão 21, Brandoa, freguesia de Encosta do Sol, município da Amadora,** se encontra com uma viatura fora de uso estacionada e com indícios de abandono (que já ali se encontrava em 13/05/2024 conforme relatório do SMPC n.º 1517), que causa risco ambiental e prejudicam, a estética da zona envolvente e a qualidade ambiental, causando insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas, bem como potenciam de atos de vandalismo, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público. ----------

----- **C) Facto que viola** o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto **no artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do mesmo Código Regulamentar. ----------

----- **D)** Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, **deverá o notificado ficar ciente que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda**

à limpeza do terreno, designadamente, à remoção da referida viatura fora de uso/abandonada aí existente, de forma, a que não cause os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação do Edital, **para**, querendo, **se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Policia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.----------

----- **E) Mais deverá o notificado ficar ciente de que**, **não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela**, **esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais**: ----------

----- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza** do mencionado terreno, com **à remoção da referida viatura fora de uso/abandonada aí existentes**, a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora. ----------

----- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631º do Código citado. ----------

----- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do Código Regulamentar do Município da Amadora,** ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.ºs 1 e 2 do artigo 631º** do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da **alínea i) do nº 1 do artigo 833º do citado Código, a uma coima de montante variável entre € 250,00 e € 3.740,98, caso se trate de pessoa singular, ou da alínea i) do nº 1 do artigo 833º e do n.º 2 do artigo 804º, também do referido Código, a uma coima de montante variável entre € 500,00 e € 7.481,96, caso se trate de pessoa coletiva**. ----------

----- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente Mandado, o Notificado incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. ----------

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 04 de abril de 2025

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho